

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PRAEPA****PORTARIA PRAEPA N. 5000/2023**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no uso de suas atribuições, visando ampliar as condições de acesso e permanência de estudantes estrangeiros, refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Apoio ao Ingresso e Permanência de estudantes internacionais.

Parágrafo Único: São prioridade da comissão, o apoio a estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário na Unifesp.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes indicados/as pelas Câmaras de Graduação das Unidades Universitárias, pelas Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas:

Campus Baixada Santista - Instituto do Mar	Cledson Akio Sakurai
Campus Baixada Santista - Instituto Saúde e Sociedade	Taynara Fitz Patriarcha
Campus Diadema - Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas	Adriana Karla Amorim
Campus Diadema - Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas (suplente)	Verônica Janini
Campus São Paulo - Escola Paulista de Enfermagem	Flavia Saraiva Leão Fernandes
Campus São Paulo - Escola Paulista de Medicina	Denise Martin Coviello
Campus São Paulo - Escola Paulista de Medicina (suplente)	Sylvia Dantas
Campus Guarulhos - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas	Hosana dos Santos Silva
Campus Osasco - Escola Paulista de Política, Economia e Negócios	Carolina Silva Pedroso
Campus São José dos Campos - Instituto de Ciência e Tecnologia	Alexandro da Silva
Campus São José dos Campos - Instituto de Ciência e Tecnologia (suplente)	Priscila Marçal Fér
Campus Zona Leste	Gustavo Francisco Teixeira Prieto
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas	Maria Aparecida da Silva
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas	Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas	Luciana Alves
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas	Marina Oliveira de Souza Dias

Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Fernanda Lourenço Nejm
Marisa Sacaloski
Ana Carolina Costa da Silva

Art. 3º A comissão será coordenada pelo(a) servidor(a) Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias, responsável pela convocação e condução das reuniões e das demais atividades da Comissão.

Art. 4º A comissão se reunirá mensalmente de forma ordinária e sempre que necessário de forma extraordinária.

Art. 5º A comissão será renovada a cada 2 anos, com as Câmaras de Graduação e Pró-Reitorias fazendo as indicações até o final do 1º semestre letivo.

Art. 6º A comissão tem dentre suas competências:

I - Elaborar ações visando promover a permanência de estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unifesp;

II - Promover ações voltadas para a sensibilização da comunidade acadêmica a respeito da permanência de estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unifesp;

III - Elaborar estratégias de acompanhamento da vida acadêmica dos estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unifesp;

IV - Acompanhar a vida acadêmica dos estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unifesp;

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Anderson da Silva Rosa

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas

* Portaria foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas do dia 22/08/2023.

** O nome do/a coordenador/a será indicado pelos membros da Comissão e homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rosa, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 11/10/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1853775** e o código CRC **1F271B98**.

Referência: Processo nº 23089.024781/2023-03

SEI nº 1853775